



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.993, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

REORGANIZA, NO MUNICÍPIO, A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.052, de 09 de outubro de 2003;
Considerando a implantação do Projeto Piloto na Escola Tempo Integral em Paulópolis,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica desvinculada da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professor Carmelino José Dalsenter", de Pompeia, a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professor Carmelino José Dalsenter", da Vila de Paulópolis, que passa a denominar-se: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Orlando Cassaro".

ARTIGO 2º - Fica, a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Nove Anos, em unidades independentes, assim constituída:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) de Pompéia, Rua Deputado Romeiro Pereira, 150 - Centro;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professor Carmelino José Dalsenter" - Rua Presidente Castelo Branco, 50 - Núcleo Habitacional J.K.;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Orlando Cassaro" - Av. Antonio Rosa, 28 - Vila de Paulópolis.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Fica revogado o Decreto nº 3.978, de 15 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS

